TERMO DE FOMENTO N° 006/19 TA 01/20

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 006/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL LAR DO PEQUENO VICENTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Av. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, representado por **VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.689.430 SSP/SP e CPF nº. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, nº. 804 – Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP e por sua Diretora Municipal de Assistência Social, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro o **LAR DO PEQUENO VICENTE**, CNPJ nº 02.317.467/0001-95, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Rua Antonio Alexandre Neder, 45, Jd. Nova República IV, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Ezio Franciole Junior**, brasileiro, RG 15.987.014-8 e CPF 068.479.678-38 doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este aditamento a termo de fomento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social constante do Proc. Adm. 17837/19, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. – O presente Termo de Fomento tem por objeto a **parceria destinada ao repasse de subvenção social providos de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de custear o Projeto "Transformando o Espaço de Convívio" beneficiando crianças e adolescentes com um ambiente agradável e bonito de se conviver, através de reforma de salas, cortinas, refeitório e restauração de pintura do prédio**, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO – RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

2.1. – Ficam retificadas as Cláusulas Primeira e Segunda do termo inicial, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social constante de fls. 09 do Proc. Adm. 17837/19, passando a constar as seguintes redações:

*"1.1. – O presente Termo de Fomento tem por objeto **a parceria destinada ao repasse de Auxílio provido de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de custear o Projeto "Transformando o Espaço de Convívio" beneficiando crianças e adolescentes com um ambiente agradável e bonito de se conviver, através de reforma de salas, cortinas, refeitório e restauração de pintura do prédio, conforme Plano de Trabalho. "***

"2.1. – As metas para a presente parceria estão estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 12792/19, dentre elas: "

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 006/19, inclusive sua vigência até **10/05/2020**.

E por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

São João da Boa Vista, 22 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho – Prefeito Municipal
CONCEDENTE

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora

LAR DO PEQUENO VICENTE
Ezio Franciole Junior
PROPONENTE

TESTEMUNHAS: 1) _____
Larissa Rodrigues Cippollini
RG. 34.693.270-1 SSP/SP
CPF. 225.240.238-50

2) _____
Daniel de Paiva Mucin
RG. 41.729.409-8 SSP/SP
CPF. 424.292.328-71

Renata Moyses Cassiano
Diretora do Departamento de Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
TERMO DE FOMENTO n°. 006/19 TA 01/20
OBJETO: Parceria destinada ao repasse de subvenção social providos de recursos do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, com a finalidade de custear o Projeto "Transformando o Espaço de Convívio" beneficiando crianças e adolescentes com um ambiente agradável e bonito de se conviver, através de reforma de salas, cortinas, refeitório e restauração de pintura do prédio.
PROPONENTE: LAR DO PEQUENO VICENTE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1.Estamos CIENTES de que:
a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 22 de Janeiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Eliane Buciman de Lima Rossi
Cargo: Diretora de Departamento de Assistência Social
CPF: 060.380.908-19 R.G. 16.114.690-9
Data de Nascimento: 10/09/1964
Endereço residencial completo: Rua dos Tavares, n° 27, Pratinha - São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: promocao_diretoria@saojoao.sp.gov.br
E-mail pessoal: elianebucimanrossi@hotmail.com
Telefone(s): (19) 3631-0301/99733-7351

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Vanderlei Borges de Carvalho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 723.406.068-53 RG: 9.689.430 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/04/1957
Endereço residencial completo: Avenida Mauá, n°. 804, Nossa Senhora de Fátima - São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: prefeito@saojoao.sp.gov.br
E-mail pessoal: vanderleibcarvalho@hotmail.com
Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: _____

Renata Moyses Cassiano
Diretora do Departamento de Administração

Pela ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Ezio Franciole Junior
Cargo: Presidente
CPF: 068.479.678-38 RG: 15.987.014-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 05/10/1966
Endereço residencial completo: Rua José Chirleu Mourão, n°. 289, Jardim Santa Clara – São João da Boa Vista/SP
E-mail institucional: lardopequenovicente@hotmail.com
E-mail pessoal: franciolejr@ig.com.br
Telefone(s): (19) 3631-0121/99256-6767

Assinatura: _____